Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas - nº 9126

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203108880	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500576372

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		041	1	CONVERSAO EM SOCIEDADE CIVIL

PORTO ALEGRE
Local

22 Dezembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/486.567-4	RSE2500576372	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO	22/12/2025 18:20:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
012.654.680-01	GUSTAVO PELLIZZARI	22/12/2025 15:07:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
585.810.300-68	SILVANA RIGO	22/12/2025 15:41:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.676.580-33	TAISE CARTELI	22/12/2025 15:09:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CNPJ 00.849.426/0001-14

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CLEUSA FOCHESATTO, brasileira, separada, nascida em 20/09/1961, advogada, portadora do documento de identidade nº 6014508433 - SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 378.093.000-59, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, apto. 1101, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90540-050 ("Cleusa");

SILVANA RIGO, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 07/02/1972, advogada, portadora do documento de identidade nº 6039815003 – SSP/RS, inscrita no CPF nº 585.810.300-68, residente e domiciliado na Rua Felix Engel, nº 86, apto. 802, bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000 ("Silvana");

TAISE CARTELI, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1984, empresária, portadora do documento de identidade nº 8081535951 – SJS/RS e inscrita no CPF 006.676.580-33, residente e domiciliado sito a Rua Santana, n° 182, ap. 007, bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90040-370 ("Taise");

GUSTAVO PELLIZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1985, empresário, portador do documento de identidade nº 8066571558 – SJS/RS e inscrito no CPF 012.654.680-01, residente e domiciliado sito a Rua Coronel Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90540-050 ("Gustavo" e, em conjunto com Cleusa, Silvana e Taise, os "Sócios ou, individual e indistintamente, o "Sócio");

Únicos sócios da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, com seus constitutivos atos arquivados na JUCISRS sob o n° 43203108880, em 24/08/1995, sediada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90420-001 (a "Sociedade"), Resolvem, pelo presente instrumento, fazendo uso do que permite os termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, transformar e alterar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**, fazendo-o com observância das seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para associação civil sem fins lucrativos, forte no art. 53 e seguintes do Código Civil, a qual adotará a denominação social de "**OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**", e que será regida pelo Estatuto Social anexo ao presente (o Anexo I), igualmente aprovado neste ato (a "Associação").

1ª – ATIVOS E PASSIVOS

Todos os ativos e passivos atualmente da Sociedade serão transmitidos à Associação quando da sua conversão.

(i) Será cedido ao "Instituto Objetiva" todo o ACERVO TÉCNICO da Objetiva Concursos Ltda., CNPJ nº 00.849.426/0001-14, incluindo a transferência e/ou registro junto aos órgãos e conselhos competentes, quando aplicável;

(ii) Serão cedidos ao "Instituto Objetiva" todos os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACTs) emitidos em nome da Objetiva Concursos Ltda., CNPJ nº 00.849.426/0001-14;

(iii) Todos os contratos de prestação de serviços vigentes na data da conversão, assim como todas as licitações e/ou orçamentos vencidos e que darão origem aos respectivos contratos, serão integralmente assumidos pelo "Instituto Objetiva", que passará a ser responsável por todos os direitos e obrigações deles decorrentes, incluindo a continuidade da execução dos serviços e o cumprimento de eventuais garantias contratuais;

(iv) Todos os pagamentos, valores ou créditos decorrentes dos contratos de prestação de serviços assumidos, independentemente da data de emissão da nota fiscal ou do vencimento, reverterão integralmente em favor do "Instituto Objetiva", ainda que referentes a serviços executados total ou parcialmente pela Objetiva Concursos Ltda. antes da conversão;

(v) Todos os contratos mantidos com parceiros que prestam serviços à Objetiva Concursos Ltda., CNPJ nº 00.849.426/0001-14, serão transferidos ao "Instituto Objetiva", que assumirá integralmente os direitos e obrigações deles decorrentes, comprometendo-se a manter, quando aplicável, as mesmas condições, prazos e termos pactuados, salvo ajuste diverso entre o "Instituto Objetiva" e o respectivo parceiro;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

(vi) Ainda que não emitidos na presente data, o "Instituto Objetiva" poderá requerer o registro e a emissão de ACERVO TÉCNICO e de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACTs) referentes a serviços executados pela Objetiva Concursos Ltda. em data anterior à conversão.

2ª – DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para a entidade, que terá por finalidade principal a promoção da educação e o apoio a atividades educacionais, bem como o desenvolvimento de pesquisas, especialmente em ciências sociais e humanas. Complementarmente, o INSTITUTO OBJETIVA atuará na promoção da cultura, no desenvolvimento profissional e no apoio técnico e administrativo a projetos de interesse público e social.

3ª – DA ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto Social recém aprovado, procedeu-se a eleição dos membros que comporão a primeira Diretoria Executiva da Associação, com posse imediata:

Diretor Presidente: **GUSTAVO PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1985, empresário, portador do documento de identidade nº 8066571558 – SJS/RS e inscrito no CPF 012.654.680-01, residente e domiciliado sito a Rua Coronel Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90540-050;

Diretora de Operações: **TAISE CARTELI**, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1984, empresária, portadora do documento de identidade nº 8081535951 – SJS/RS e inscrita no CPF 006.676.580-33, residente e domiciliado sito a Rua Santana, n° 182, ap. 007, bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90040-370;

Diretora Administrativa: **SILVANA RIGO**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 07/02/1972, advogada, portadora do documento de identidade nº 6039815003 – SSP/RS, inscrita no CPF nº 585.810.300-68, residente e domiciliado na Rua Felix Engel, nº 86, apto. 802, bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

Diretora de Projetos Sociais: **CLEUSA FOCHESATTO**, brasileira, separada, nascida em 20/09/1961, advogada, portadora do documento de identidade nº 6014508433 - SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 378.093.000-59, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, apto. 1101, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90540-050.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Todos os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de entidades civis por lei especial ou em virtude de condenação criminal.

A partir deste ato, restam autorizados os administradores da Associação a praticar todos os atos necessários à efetivação da presente transformação, incluindo a assinatura de documentos, registros e demais providências perante os órgãos competentes.

Porto Alegre/RS, 10 de dezembro de 2025.

CLEUSA FOCHESATTO

SILVANA RIGO

GUSTAVO PELLIZZARI

TAISE CARTELI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Anexo I

ESTATUTO SOCIAL

OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
CNPJ 00.849.426/0001-14

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A **OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, doravante denominada "Instituto Objetiva" ou apenas "Instituto", é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins econômicos, em conformidade com o art. 53 e seguintes do Código Civil, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. O INSTITUTO OBJETIVA tem sede e foro na Cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Bela Vista, CEP: 90.420-001, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. O INSTITUTO OBJETIVA exercerá as suas atividades por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 4º. O INSTITUTO OBJETIVA tem por finalidade principal a promoção da educação e o apoio a atividades educacionais, bem como o desenvolvimento de pesquisas, especialmente em ciências sociais e humanas. Complementarmente, o INSTITUTO OBJETIVA atua na promoção da cultura, no desenvolvimento profissional e no apoio técnico e administrativo a projetos de interesse público e social.

Art. 5º. Para a consecução de suas finalidades, o INSTITUTO OBJETIVA poderá:

a) atuar no aperfeiçoamento de processos do setor público, bem como participar do desenvolvimento institucional, mediante a prestação de apoio técnico especializado planejando, organizando, coordenando e executando eventos como concursos públicos, processos seletivos em geral, exames, avaliações, certificações, acreditações, vestibulares e atividades correlatas;
b) promover e desenvolver programas e projetos educacionais, científicos, tecnológicos, de desenvolvimento humano e institucional, e de inovação, incluindo avaliações, pesquisas, capacitações, cursos, treinamentos, seminários, certificações, publicações, entre outras formas de difusão e intercâmbio de conhecimentos;
c) desenvolver atividades de ensino e capacitação, presenciais ou à distância, voltadas à qualificação técnica e cidadã;
d) promover programas e ações de assistência social e inclusão, abrangendo defesa de direitos humanos, cidadania, ética, paz, democracia, apoio psicossocial, geração de trabalho e renda, estágios, profissionalização, inserção de jovens no mercado de trabalho e ressocialização;
e) desenvolver atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas, ambientais e de lazer, que contribuam para a qualidade de vida, a integração comunitária e a valorização da vida humana;
f) apoiar técnica e administrativamente órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive na gestão de pessoas, planos de carreira, organização administrativa e projetos institucionais, bem como desenvolver soluções em tecnologia, informação e processos de apoio;
g) promover e desenvolver programas e projetos voltados à democratização do acesso às carreiras públicas, difundindo conhecimentos sobre as formas de ingresso e suas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

particularidades, como instrumento de inclusão social, valorização da cidadania e fortalecimento da democracia;

h) planejar, organizar e executar, diretamente ou em cooperação com entes públicos e privados, concursos públicos, processos seletivos, exames, avaliações, certificações, acreditações, vestibulares e atividades correlatas, em todas as suas etapas, para a Administração Pública ou instituições privadas;
i) firmar convênios, contratos, ajustes e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para a execução e o custeio de projetos compatíveis com suas finalidades, podendo assumir os custos desses projetos, preferencialmente, na sua sede ou em municípios vizinhos;
j) promover desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza;
k) conceder bolsas, prêmios e ajudas de custo para estimular a formação, capacitação e aperfeiçoamento de pessoas nas áreas de atuação do Instituto;
l) promover ações, programas e atividades voltadas ao cumprimento de seus objetivos estatutários exercer outras atividades compatíveis com seus objetivos institucionais.

Parágrafo único. Todas as atividades elencadas constituem instrumentos auxiliares às finalidades institucionais, devendo seus resultados ser integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento das finalidades sociais do Instituto.

Art. 6º. A dedicação às atividades previstas para cumprir as suas finalidades institucionais configura-se mediante a execução direta ou indireta de projetos, programas, planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a instituições da iniciativa privada e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 7º. A fim de cumprir as suas finalidades institucionais, o INSTITUTO OBJETIVA poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, de colaboração, fomento, ajustes, contratos, dispensas de licitação ou instrumentos jurídicos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, fazer empréstimos junto a instituições bancárias, requerer crédito rotativo e cartões de crédito, cartões corporativos ou cartão multibenefícios, pleitear abertura de contas bancárias, inclusive em *fintechs*, contratar financiamento de bens moveis e imóveis, bem como contratos administrativos junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 8º. O INSTITUTO OBJETIVA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, sob qualquer forma ou pretexto, eventuais resultados sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 9º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO OBJETIVA observará sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, publicidade, economicidade e da eficiência, não promovendo qualquer tipo de discriminação por nacionalidade, raça, cor, idade, sexo, etnia, crença política ou religião dentre os seus membros, associados ou não, comunidade externa e partes interessadas.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 10. O quadro social do Instituto será composto por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, admitidos por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 11. O quadro de associados do INSTITUTO OBJETIVA compreende as seguintes categorias:

I. Fundadores: os que participaram do ato de constituição do Instituto;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

II. Efetivos: os admitidos após a constituição, que manifestaram interesse em contribuir com os objetivos do Instituto e foram aprovados pela Diretoria Executiva; e
III. Beneméritos e Honorários: aqueles que, por relevantes serviços prestados ou contribuição à causa institucional, receberem tal distinção, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 12. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações, sem distinção:

I. Participar das Assembleias Gerais do Instituto;
II. Votar e ser votado para cargos eletivos do Instituto, observados os critérios deste Estatuto;
III. Propor sugestões e colaborar com as atividades do Instituto;
IV. Utilizar-se dos serviços e benefícios oferecidos pelo Instituto, conforme regulamentos internos; e
V. Convocar, por iniciativa de 1/5 (um quinto) dos associados do Instituto, os órgãos deliberativos.

Art. 13. É assegurado exclusivamente aos Associados Fundadores, quites com suas obrigações, o direito de veto, exercido por maioria absoluta, sobre as seguintes matérias:

I. A alienação, a qualquer título e sob qualquer modalidade, dos ativos patrimoniais do Instituto;
II. A constituição de obrigações pecuniárias em nome do Instituto que, individual ou cumulativamente em um mesmo exercício financeiro, excedam o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nelas compreendidos, sem caráter exaustivo, financiamentos, empréstimos ou quaisquer outras avenças de natureza financeira;
III. A transformação da natureza jurídica que rege o Instituto;
IV. A modificação ou a revogação do Estatuto Social em sua integralidade;
V. O ingresso e a exclusão de membros no quadro associativo;
VI. A alteração, a supressão ou o acréscimo de quaisquer dispositivos que integrem o Estatuto Social; e
VII. A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Art. 14. São deveres de todos os associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, caso instalado, e da Diretoria Executiva; e
III. Contribuir para a consecução dos objetivos do Instituto e zelar por sua reputação.

Art. 15. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto, salvo em casos de dolo ou culpa grave, se devidamente comprovados.

Art. 16. A qualidade de associado é perdida por:

I. Exclusão, por deliberação dos órgãos competentes; e
II. Solicitação do próprio associado.

Art. 17. Os associados poderão ser excluídos por justa causa, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Geral, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, nos casos de prática de atos lesivos aos interesses ou fins do Instituto e/ou violação intencional do Estatuto, descumprimento de obrigações sociais, ou conduta incompatível com os valores institucionais, desde que devidamente comprovados.

Parágrafo Único. Da decisão que determinar a exclusão, cabe recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja decisão será definitiva.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. São órgãos de administração do INSTITUTO OBJETIVA:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho de Administração; e
III. Diretoria Executiva.

Seção 1
Da Assembleia Geral

Art. 19. A Assembleia Geral, órgão máximo do Instituto, é composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo votar apenas aqueles com seus deveres sociais quites.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
II. Aprovar reformas estatutárias;
III. Admitir e excluir associados;
IV. Aprovar códigos de conduta e regimento interno; e
V. Decidir sobre alienação, transação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais.

Parágrafo Único. A destituição de administradores exige aprovação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos presentes em assembleia convocada para esse fim, ressalvado o direito de veto dos Associados Fundadores previsto neste Estatuto.

Art. 21. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, uma vez por ano, para aprovar a programação anual, relatório de gestão e contas do exercício; e
II. Extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, caso instalado, ou por qualquer associado quite com os seus deveres sociais.

Art. 22. A convocação da Assembleia Geral será feita por e-mail ou outro meio com comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, instalando-se com quórum de 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma semipresencial, devendo ser possibilitado aos associados a participação remota, cujos dados de acesso deverão estar presentes no ato de convocação.

Art. 23. Cada associado terá direito a um voto.

Art. 24. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, salvo disposição em contrário neste Estatuto.

Seção 2
Do Conselho de Administração

Art. 25. Fica previsto o Conselho de Administração, órgão permanente, de instalação facultativa por decisão da Assembleia Geral, ressalvadas as demais hipóteses previstas no presente Estatuto. Caso instalado, será composto por 03 (três) membros, dos quais um será o seu Presidente. Na ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá designar o seu Presidente, cujo voto ou poder decisório não terá peso diferenciado em relação aos demais conselheiros.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Art. 26. O mandato dos membros do Conselho de Administração, caso instalado, será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, na hipótese de o órgão estar instalado.

Art. 27. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, e caso o órgão esteja instalado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados do recebimento de notificação escrita de qualquer associado ou administrador, para eleger seu substituto que completará o prazo de gestão em curso.

Seção 3
Da Diretoria Executiva

Art. 28. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de representação, administração e deliberação superior do INSTITUTO OBJETIVA, cabendo-lhe, no desempenho dessa função, o seguinte:

I. Planejar, dirigir e supervisionar as atividades do Instituto;
II. Representar o Instituto judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
III. Gerir o patrimônio e assinar documentos financeiros;
IV. Apresentar relatórios anuais e planos de trabalho ao Conselho de Administração ou, caso não instalado, à Assembleia Geral;
V. Aprovar o orçamento anual do Instituto;
VI. Celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, de colaboração, fomento, ajustes, contratos, dispensas de licitação ou instrumentos jurídicos congêneres;
VII. Zelar pela observância permanente dos princípios da ética, integridade, transparência, legalidade e responsabilidade social, promovendo práticas de governança e de controle interno que assegurem a reputação ética e profissional do Instituto.

Art. 29. Os membros da Diretoria serão eleitos, entre os Associados Fundadores e Efetivos, pelo Conselho de Administração ou, caso esse não esteja instalado, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições, sendo constituída por:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Administrativo;
III. Diretor de Projetos Sociais;
IV. Diretor de Operações.

Art. 30. Compete ao Diretor Presidente do INSTITUTO OBJETIVA:

I. Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II. Convocar, ordinária ou extraordinariamente, reunião de Diretoria Executiva presidindo os seus trabalhos;
III. Orientar e coordenar a administração do Instituto, assim entendidas todas as suas atividades;
IV. Apresentar à Assembleia Geral o plano estratégico do Instituto, e a proposta orçamentária para cada exercício, assim como suas eventuais revisões;
V. Apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, se instalado, anualmente ou sempre que solicitado, as contas do Instituto;
VI. Propor aos órgãos competentes a adoção, revisão ou extinção de quaisquer normas ou diretrizes que considere necessárias à consecução dos objetivos do Instituto;
VII. Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos para atuar em nome do Instituto.
VIII. Intervir, necessariamente, nos atos de representação do Instituto, que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único. O Diretor Presidente é o Presidente do Instituto.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo:

I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos com os mesmos poderes a este inerentes e decorrentes do art. 30 e seus incisos.
II. Secretariar as reuniões de Diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas, quando necessário;
III. Administrar os recursos humanos, propondo as contratações e demissões julgadas necessárias;
IV. Preparar o plano estratégico de atuação;
V. Preparar as contas, o plano estratégico e a proposta orçamentária a serem apreciados pela Diretoria Executiva;
VI. Administrar as receitas e o pagamento das obrigações do Instituto;
VII. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 32. Compete ao Diretor de Projetos Sociais:

I. Administrar os projetos sociais do Instituto;
II. Prestar atendimento aos beneficiários do Instituto e mensurar o grau de satisfação para com as atividades de cada projeto;
III. Elaborar novas iniciativas, desde que limitadas aos objetivos sociais do Instituto, e propô-las à Diretoria Executiva;
IV. Avaliar e monitorar os resultados alcançados pelos projetos;
V. Aprovar a realização de despesas dos projetos, desde que estejam no orçamento estipulado;
VI. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 33. Compete ao Diretor de Operações:

I. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas operacionais do Instituto, assegurando eficiência, qualidade e alinhamento com os objetivos institucionais;
II. Garantir a execução das políticas, programas e projetos aprovados pela Diretoria Executiva, monitorando sua implementação e resultados;
III. Estabelecer procedimentos operacionais, fluxos de trabalho e padrões de desempenho para as áreas administrativas, técnicas e de apoio;
IV. Supervisionar a logística, infraestrutura, tecnologia e demais recursos necessários ao funcionamento regular do Instituto;
V. Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho operacional, propondo medidas corretivas e melhorias contínuas;
VI. Coordenar a integração entre as diferentes diretorias e setores do Instituto, promovendo a eficiência e a sinergia organizacional;
VII. Propor investimentos em infraestrutura, equipamentos e processos que visem ao fortalecimento operacional do Instituto;
VIII. Exercer outras funções relacionadas às operações que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 34. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Diretor Presidente.

Art. 35. O Diretor poderá ser destituído por descumprimento grave das normas estatutárias, mediante decisão do Conselho de Administração, ou, caso esse não esteja instalado, pela Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Art. 36. Os membros da Diretoria Executiva que efetivamente desempenharem funções de gestão executiva poderão ser remunerados, mediante pró-labore, aprovado em Assembleia Geral, e cujos valores, fixados e registrados em ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Art. 37. Outras diretorias ou conselhos não estatutários poderão ser criados e/ou extintos, quando indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembleia Geral, visando melhorar a administração da associação.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 38. O patrimônio do INSTITUTO OBJETIVA será constituído de:

I. Doações de bens e direitos;
II. Receitas derivadas de suas atividades;
III. Bens móveis, imóveis, veículos, ações, quotas societárias, títulos, e outras fontes patrimoniais.

Art. 39. O patrimônio e as receitas serão integralmente aplicados nos objetivos do Instituto, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários à sua manutenção e administração.

CAPÍTULO VI
DO REGIME CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

Art. 40. O exercício financeiro do INSTITUTO OBJETIVA coincidirá com o ano civil.

Art. 41. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo ser apresentadas as demonstrações contábeis aplicáveis na forma da legislação vigente.

Art. 42. Por deliberação da Diretoria Executiva, poderá ser emitido balanço intermediário para análise de performance, comprovação de situação econômico-financeira e atendimento a eventuais requisitos constantes em editais de licitação e outros instrumentos públicos.

Art. 43. A Diretoria Executiva submeterá, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral a proposta de orçamento para o exercício financeiro seguinte, responsabilizando-se por sua execução.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. A prestação de contas do Instituto observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada públicos conforme o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

Art. 45. Poderá ser deliberada a dissolução do INSTITUTO OBJETIVA pelo voto de mais da metade dos membros presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

Art. 46. Em caso de dissolução, o patrimônio líquido será destinado a outra associação sem fins econômicos com objetivos congêneres, após quitação de dívidas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O Instituto atuará na execução dos serviços para os quais houver sido instituído, colocando-os à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 48. O INSTITUTO OBJETIVA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda, pelas pessoas jurídicas dos quais eles sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 49. Este Estatuto poderá ser reformado por maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral convocada para esse fim, entrando em vigor na data de seu registro em Cartório, ressalvado o direito de veto dos Associados Fundadores previsto no art. 13, VI, deste Estatuto.

Art. 50. E vedado ao INSTITUTO OBJETIVA participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 51. Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO OBJETIVA organizar-se-á em quantas unidades forem necessárias, regidas por este Estatuto, podendo participar como sócio, quotista ou acionista de sociedades que tenham objeto compatível com suas finalidades institucionais.

Art. 52. As eventuais divergências, os conflitos e as omissões na aplicação do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração ou, caso esse não esteja instalado, pela Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Art. 53. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir dúvidas oriundas deste Estatuto.

Art. 54. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/486.567-4	RSE2500576372	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO	22/12/2025 18:20:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
012.654.680-01	GUSTAVO PELLIZZARI	22/12/2025 15:07:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
585.810.300-68	SILVANA RIGO	22/12/2025 15:41:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.676.580-33	TAISE CARTELI	22/12/2025 15:09:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , de CNPJ 00.849.426/0001-14 e protocolado sob o número 25/486.567-4 em 23/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11474895, em 07/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
012.654.680-01	GUSTAVO PELLIZZARI	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
585.810.300-68	SILVANA RIGO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
006.676.580-33	TAISE CARTELI	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
012.654.680-01	GUSTAVO PELLIZZARI	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
585.810.300-68	SILVANA RIGO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
006.676.580-33	TAISE CARTELI	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/486.567-4.

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2026, às 09:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/486.567-4.

continua na próxima folha

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11474895 em 07/01/2026 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , CNPJ 00849426000114 e protocolo 254865674 - 23/12/2025. Autenticação: 44685313FA8C4FB4B1620233DD652308C15B84D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/486.567-4 e o código de segurança 2muO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
Valter Luís Cervo - Oficial de Registros
Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - Centro - Porto Alegre/RS - BRASIL - 90010-230 . Fones: (51) 3212-6392 - (51) 99853-2559

PROTOCOLO: N° 149849 - Livro A-17, Fls. 204, em 07/01/2026.
REGISTRO: N° 9126 - Livro A - Eletrônico - Pessoas Jurídicas, em 14 de janeiro de 2026.

O DOCUMENTO FOI FIRMADO COM CERTIFICADO DIGITAL

Valter Luís Cervo
Oficial de Registros

EmolumentosCertidão PJ (18 páginas): R$ 244,80 (0452.04.2300001.27985 = R$ 5,50)
Exame documentos: R$ 62,80 (0452.04.2300001.27983 = R$ 5,50)
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 93,60 (0452.04.2300001.27984 = R$ 5,50)
Busca: R$ 51,60 (0452.03.1400002.26786, 26788 a 26790 = R$ 17,60)
Processamento eletrônico: R$ 14,60 (0452.01.2300001.57396, 57398 = R$ 4,40)
Conf. doc. via Internet: R$ 7,30 (0452.01.2300001.57397 = R$ 2,20)
Recepção de doc. meio eletrônico (19 páginas): R$ 19,00 (0452.03.1400002.26787 = R$ 4,40)
Registro: R$ 493,70
Total: R$ 564,76

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
096826 54 2026 00000265 41